

## **DECRETO Nº 34.266, DE 18 DE JULHO DE 2024**

**LUIZ FERNANDO MACHADO**, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0027627/2023, -----

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, parte do imóvel objeto da Matrícula nº 142.093 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, abaixo descrito, com área de 522,62 metros quadrados, localizado na Avenida Prefeito Luís Latorre, lote 14, Quadra GL G - Loteamento Lt. Setor Industrial, cuja propriedade é de **MMDC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, necessária a realização de obras de melhorias viárias destinada à implantação de via marginal do Rio Jundiaí, para prolongamento da Avenida Prefeito Luiz Latorre, conforme planta anexa que, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto.

### **DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA**

**ÁREA A SER DESAPROPRIADA - LOTE 14A** - Tem início no ponto 81-1, distante 102,94 metros do ponto de tangência da curva de concordância do alinhamento da marginal direita do ramal férreo da Estrada de Ferro Sorocabana com a Avenida Armando Giassetti, localizado na lateral da marginal direita do ramal férreo da Estrada de Ferro Sorocabana, junto a divisa do Lote 15 da matrícula 142.094 do 1º O.R.I. de Jundiaí; deste ponto segue em reta acompanhando o alinhamento lateral com rumo magnético de 12º44'00" NW e distância de 20,00 metros até alcançar o ponto 81.2, confrontando com a

marginal direita do ramal férreo da Estrada de Ferro Sorocabana; deste ponto segue com rumo magnético de 75°26'42" NE e distância de 47,68 metros até o ponto 64.E, confrontando com o LOTE 13 da matrícula 142.092 do 1° O.R.I. de Jundiaí; deste ponto segue com rumo magnético de 31°11'40" SE e distância de 1,96 metros até alcançar o ponto 81.1C, confrontando com Área G1 (Destinada a marginal esquerda do Rio Jundiaí); deste ponto deflete à direita, e segue confrontando com o remanescente do LOTE 14, com o rumo magnético 58°20'35" SW, e distância 26,64 metros até o ponto 81.1B; deste ponto deflete à direita, e segue em curva à esquerda, com raio 40,50 metros e desenvolvimento de 18,75 metros até o ponto 81.1A, confrontando com o remanescente do LOTE 14; deste ponto segue confrontando com o LOTE 15 da matrícula 142.094 do 1° O.R.I. de Jundiaí, com o rumo magnético 78°39'09" SW e distância de 8,27 metros até o ponto 81.1, inicial da presente descrição.

O perímetro acima descrito, encerra uma área de 522,62 metros quadrados.

**Parágrafo único.** Incluem-se na presente declaração de utilidade pública as acessões e benfeitorias existentes no imóvel a que se refere o *caput* deste artigo.

**Art. 2º** O Município fica autorizado a alegar urgência para fins de imissão provisória na posse nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Parágrafo único.** A autoridade administrativa competente poderá se valer dos meios previstos no art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941, para penetrar nos imóveis compreendidos na declaração.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do Decreto correrão por dotações próprias da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)  
**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

*(assinado eletronicamente)*  
**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Gestor da Unidade da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Arantes Machado, Prefeito do Município de Jundiaí**, em 25/07/2024, às 19:55, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Leopoldo Caserta Maryssael de Campos, Gestor da Unidade da Casa Civil**, em 25/07/2024, às 19:55, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

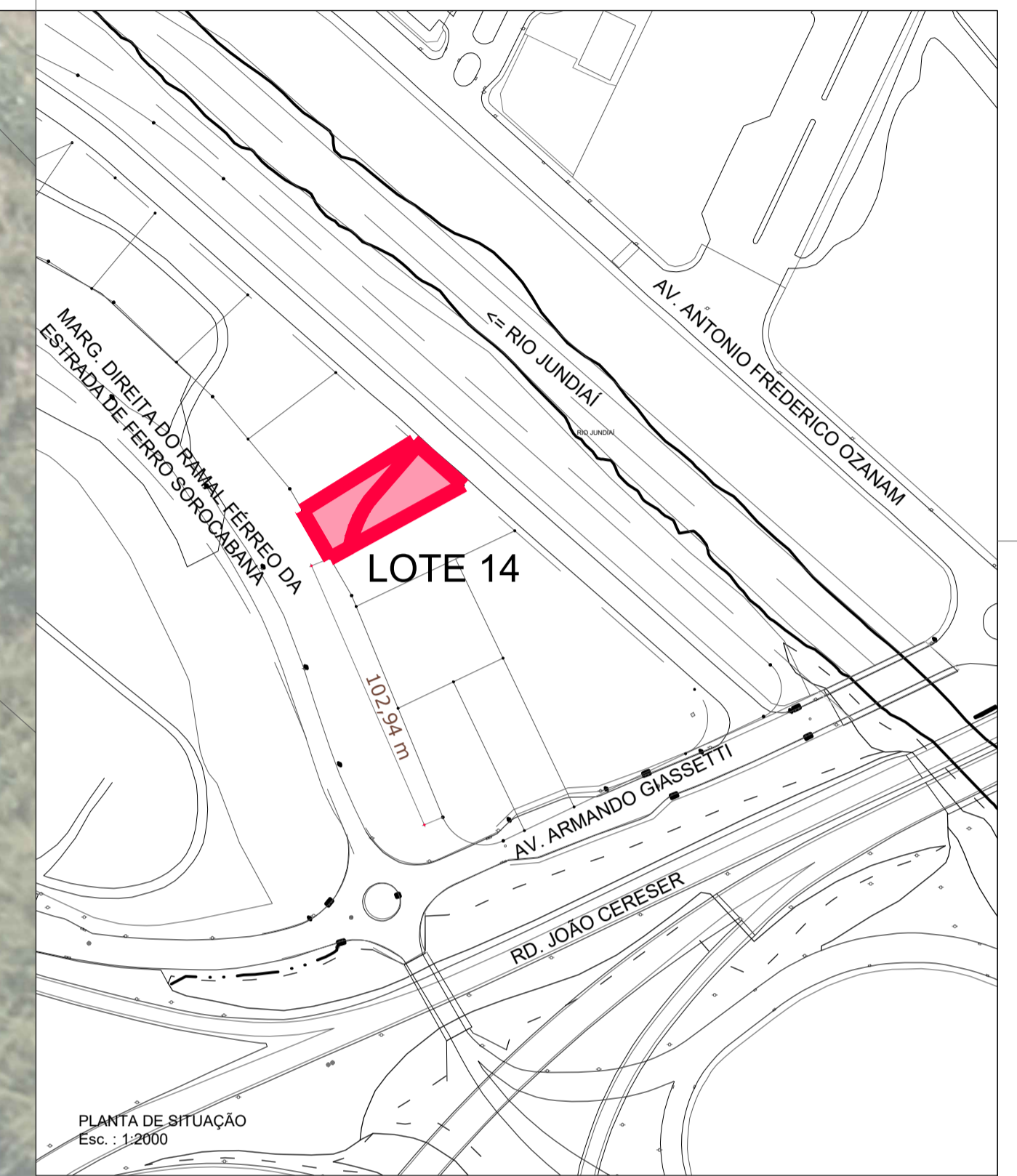
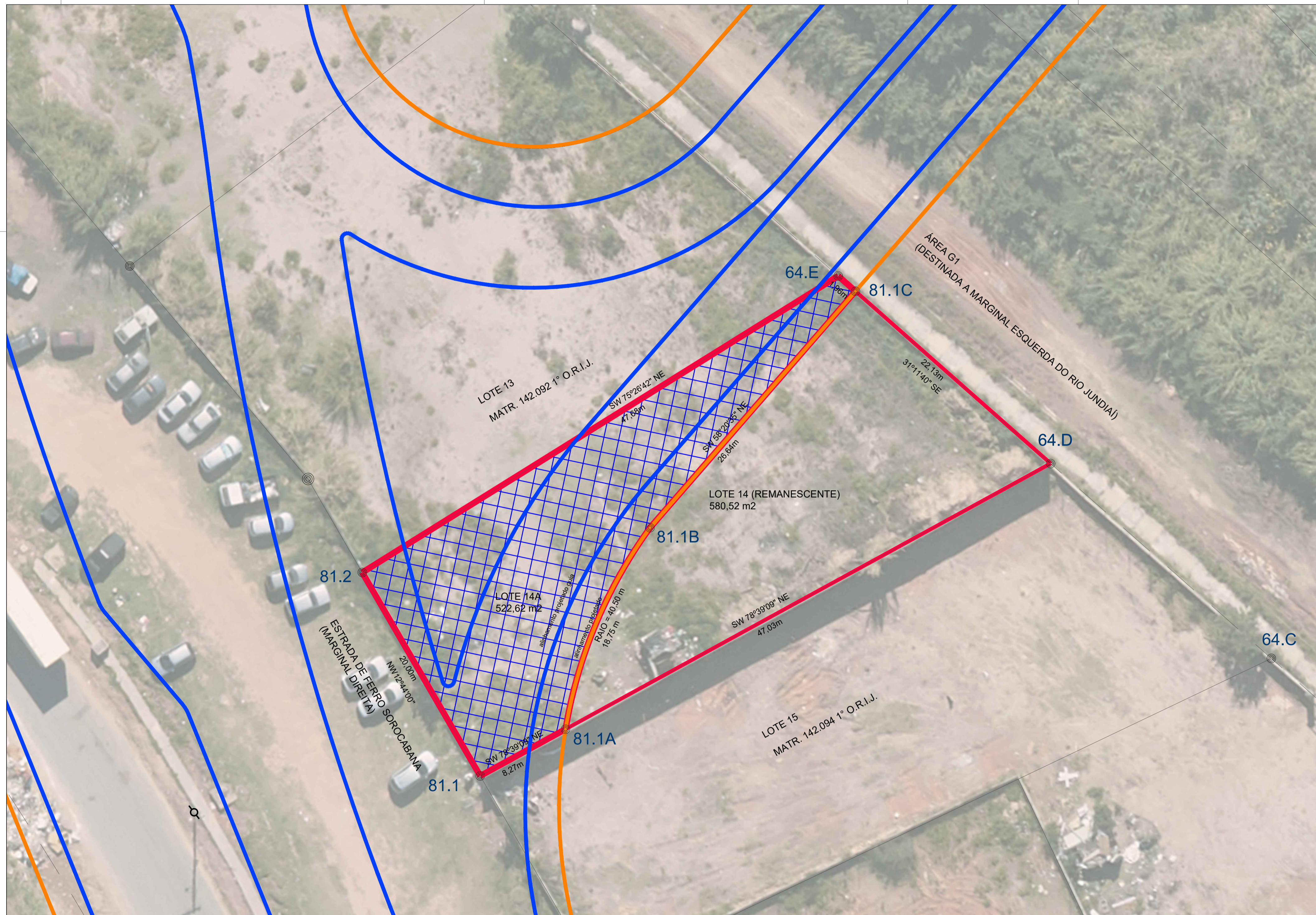


A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **1713744** e o código CRC **06352CCB**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900  
Tel: 11 4589 8429 - [jundiai.sp.gov.br](http://jundiai.sp.gov.br)

PMJ.0027627/2023

1713744v2



PLANTA DE SITUAÇÃO  
Esc.: 1:2000

NOTAS:  
1. ESTE MATERIAL TÉCNICO FOI ELABORADO COM BASE EM:  
1.1. ORTOFOTOS DE 2019 GEORREFERENCIADAS AO SIRGAS 2000.  
1.2. AEROFOTOGRAMÉTRICO DE 2019 GEORREFERENCIADO AO SIRGAS 2000.  
1.3. CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL OBJETO DE ATUALIZAÇÃO EM 2019.

Legenda

- LIMITE DA VIA PROJETADA
- LIMITE DA EDIFICAÇÃO
- LIMITE DO LOTE
- ▨ ÁREA DE LOTE AFETADA PELO PROJETO VIÁRIO
- ÁREA DE APP

QUADRO DE ÁREAS:

LOTE 14 (MATR.142.093 DO 1º ORIJ)	1.103,14 m <sup>2</sup>
ÁREA DE LOTE AFETADA PELO PROJ. VIÁRIO - LOTE 14A	522,62 m <sup>2</sup>

<p><b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ</b> DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS / DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO A PROJETOS</p>		<p>ASSUNTO: <b>TOPOGRAFIA</b></p> <p>RESP. TÉCNICO DE DESENHO E VETORIZAÇÃO: José Antonio Carturan Arquiteto e Urbanista CAU - A119656-8 RRT -</p> <p>REVISÃO: ROO</p> <p>ESCALA: 1:200</p> <p>FOLHA: ÚNICA</p>
<p>OBRA: VIÁRIO - ESTUDO PRELIMINAR - AV. MARGINAL DIREITA DO RIO JUNDIAÍ. TRECHO ESTRADA DE FERRO SOROCABANA, JARDIM JUNDIAÍ - JUNDIAÍ, SP. - (DESAPROPRIAÇÃO)</p> <p>MOBIL. OBJETO DA DESAPROPRIAÇÃO: LOTE 14</p> <p>LOCAL: ESTRADA DE FERRO SOROCABANA - LOT. SETOR INDUSTRIAL - QUADRA G - JUNDIAÍ - SP</p> <p>PROPRIETÁRIOS: MMDC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA</p> <p>Nº CONTRIBUINTE: 31.002.0020 MATRÍCULA: 142.093 DO 1º O.R.I.J.</p>	<p>RESP. PELA UNIDADE ADJUNTA DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA: ENG. ADEMIR PEDRO VICTOR GACI - Diretor Adjunto de Obras de Infraestrutura</p> <p>RESP. TÉCNICO DE DESENHO E VETORIZAÇÃO: JOSÉ ANTONIO CARTURAN ARQUITETO E URBANISTA</p>	<p>APROVAÇÕES:</p> <p>DATA: _____ DATA: _____</p>